Data da Publicação: 24/05/2024 **Edição do Diário:** Edição Nº 1665 **Identificador do Ato:** #04535

EDITAL QUE FAZ

Termo de Referência Técnico – Anexo IX do Edital que faz

parte integrante desta ata

3.1.2. As demais licitantes participantes poderão reduzir seus

preços iguais ao valor da proposta do FORNECEDOR, para fins de

formação do Cadastro Reserva.

3.1.2.1. Os registros das licitantes participantes que

mantiverem sua proposta original e os de formação do

Cadastro Reserva, se for o caso, serão juntados aos autos do

processo.

3.1.2.2. A convocação das que compõem o Cadastro Reserva

será facultada à ADMINISTRAÇÃO quando o FORNECEDOR

não assinar a Ata de Registro de Preços ou quando houver o

cancelamento do registro do FORNECEDOR ou do registro de

preços nas situações mencionadas nos subitens 3.5 e 3.6.

3.1.2.3. A ordem de classificação das licitantes participantes

registradas em Cadastro Reserva será respeitada conforme o

definido no final da sessão de lances,

3.1.2.3.1. Para fins da ordem de classificação, as licitantes

participantes que aceitarem cotar os bens com preços

iguais aos do FORNECEDOR , antecederão aqueles que

optarem por manter sua proposta original.

3.1.2.3.2. As licitantes participantes que aceitarem fazer o preço da primeira colocada, serão chamadas conforme a classificação definida no final da sessão pública.

3.1.2.4. A análise dos documentos de habilitação, das licitantes participantes que comporão o Cadastro Reserva, será efetuada quando houver necessidade de contratação de licitante participante remanescente, conforme hipóteses mencionadas no subitem 3.1.2.2.

3.1.2.5. Na hipótese de inexistir Cadastro Reserva, que aceite a contratação no valor da do FORNECEDOR, observados o valor estimado e a sua eventual atualização, na forma prevista nesta Ata, a ADMINISTRAÇÃO poderá:

a) convocar as licitantes participantes remanesc entes para negociação, observada a ordem de classificação, com vistas a obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço adjudicado; ou

b) adjudicar e firmar contratação nas condições ofertadas pelas licitantes participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de